

entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 41.683,01** (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e um centavo) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas para participação do município no **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES**, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
 UNIDADE: 02.02.00. Departamento de Administração e Finanças
 04.122.0009.0052. 3.1.71.70.00 R\$. 2.808,72
 04.122.0009.0052. 3.3.71.70.00 R\$. 4.691,82
 04.122.0009.0052.4.4.71.70.00 R\$. 478,76
 04.122.0009.0052. 3.3.93.39.05 R\$. 33.703,71
TOTAL R\$. 41.683,01

Art. 4º. Fica criada a atividade “**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no Orçamento de 2.014.**”

Art. 5º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

02.02.00. Departamento de Administração
 04.123.0003.2.005.3.3.71.70.00 R\$. 20.000,00
 28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00 R\$. 21.683,01
TOTAL R\$. 41.683,01

Art. 6º. O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiacu – MG, em 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro de 2014.

AMILTON AMARO AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9D4B95CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO 04/2014 - CIDES

ATO ADMINISTRATIVO 004/2014.

Considerando o art. 17, XIV do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. Maria Martins Pedrosa do cargo de confiança de Secretária Executiva do CIDES e no mesmo ato nomeia a Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, portadora do RG n. [REDAZIDO], inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDO], residente e domiciliada nesta cidade, na [REDAZIDO] **ad referendum** da Assembleia Geral, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de setembro de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
 Presidente

Publicado por:
 Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:431BD3B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 6A. A. G. O. - CIDES

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10H45, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2014; ASSINATURA DOS TERMOS DE CONVÊNIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS PMSB E PIGRS COM A FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO/UFU; EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDES E OUTROS ASSUNTOS. O PRESIDENTE DO CIDES, DR. LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO DEU AS BOAS VINDAS A TODOS E AGRADECEU PELAS PRESENCAS. CONCEDEU A PALAVRA AO ACESSOR EM GESTÃO PÚBLICA DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, QUE APRESENTOU AOS PREFEITOS A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CIDES PARA 2014, ORÇADO EM R\$ 440.391,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), VALORES ESSES NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA ADMINISTRATIVA DO CIDES E A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÁ, ITUIUTABA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA E DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÁ, ITUIUTABA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS E PRATA APÓS O RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS, O VALOR POR MUNICÍPIO ESTÁ ESTIMADO EM R\$7.939,30, EM PARA AQUELES QUE VÃO CONTRATAR, POR MEIO DO CIDES A ELABORAÇÃO DOS PLANOS, SERÃO SOMADOS MAIS R\$18.450,00 PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E R\$15.253,71, PARA O PIGRS. O PREFEITO DE CASCALHO RICO, DÁRIO REZENDE E O DE SANTA VITÓRIA, GENÉSIO FRANCO INDAGARAM SOBRE O VALOR APRESENTADO PARA O CONTRATO DE RATEIO E FOI ESCLARECIDO QUE ESTE VALOR É APENAS PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE ALGUNS SERVIÇOS. O PREFEITO SÉRGIO PAZZINI, DE INDINÓPOLIS, SOLICITOU QUE ESSE ASSUNTO DO RATEIO DE DESPESAS SEJA MELHOR DISCUTIDO, POIS HÁ OUTRO CONSÓRCIO (RIDES) DO QUAL ALGUNS MUNICÍPIOS FAZEM PARTE, COMO ELE PRÓPRIO, E TÊM ESSAS DESPESAS INERENTES À MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO. OU SEJA, OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO RIDES E QUE FAZEM PARTE TAMBÉM DO CIDES ARCARÃO DUPLAMENTE COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO, O QUE GERA UM SIGNIFICATIVO PESO NO ORÇAMENTO LOCAL. ASSIM, FOI SOLICITADO O AGENDAMENTO DE REUNIÃO NA AMVAP COM OS DIRIGENTES DOS DOIS CONSÓRCIOS (CIDES E RIDES) PARA ALINHAMENTO DESTA QUESTÃO. A SEGUIR, O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, GILMAR MACHADO, AGRADECEU AO PROFESSOR SAMUEL LIMA, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UFU, O EMPENHO EM JUNTAR-SE ÀO CIDES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE